

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

ATLETA CONVIDADADO	
DATA: 05/04/2021	Código RD 01/21

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Associativo e o artigo 75 do Regulamento Interno, abaixo transcrito,

Resolve,

Regrar os objetivos, condições de ingresso e permanência de Atletas Convidadados na ALJ, de acordo com o Regulamento Interno, artigo 75, abaixo transcrito:

...“A Diretoria-Eleita poderá convidar atletas não associados a defenderem as cores da Associação, enquanto for de interesse e conveniência desta, os quais deverão cumprir rigorosamente as disposições estatutárias e regulamentares da Associação e estarão sujeitos ao pagamento de valor equivalente ao da mensalidade de sua faixa etária, bem como ao pagamento dos serviços porventura utilizados, tudo de conformidade com as condições estabelecidas tudo de conformidade com as condições estabelecidas em Resolução de Diretoria.”

OBJETIVO

O atleta convidado deverá ser referência positiva para o grupo, tanto em rendimento como em postura e atitude nos treinos e competições. **O número de atletas convidados não poderá exceder a 15 (quinze), independentemente de modalidade esportiva (tênis ou natação).**

CONDIÇÕES DE INGRESSO

- 1) Passar por avaliação técnica prévia e ser aprovado;
- 2) Encaminhar, juntamente com formulário apropriado preenchido, resultados das competições do ano anterior e/ou vigente, dependendo da data de ingresso na condição de atleta convidado;
- 3) Ser aprovado pelo diretor da área e submetido, obrigatoriamente, à avaliação da presidência e vice-presidência de esportes;
- 4) Efetuar pagamento de mensalidade, de acordo com sua faixa etária, bem como pagamento pelos serviços utilizados:
- o não pagamento de 02 (duas) parcelas da mensalidade provocará a exclusão do atleta convidado sem prévio aviso. A reinclusão somente será efetivada mediante pagamento integral dos débitos existentes e com prévia avaliação da diretoria da área;
- 5) Ao atleta convidado não será permitida a inclusão de dependentes, bem como de acompanhantes, exceto nos caso em que o atleta convidado for menor de 12 (doze) anos;
- no caso de atletas convidados menores de 12 (doze) anos, em que há necessidade de inclusão de acompanhante, o acesso será franqueado ao pai **OU** à mãe, sem possibilidade de uso dos serviços da ALJ, nos horários de treinamento, pelo período de 01 (um) ano, renovável, enquanto o atleta permanecer na condição de convidado ou até 13 (treze) anos incompletos;
- 6) O atleta convidado terá seu acesso permitido por 01 (um) ano, renovável e seguindo as mesmas condições de ingresso estabelecidas nesta RD. A renovação da condição do atleta convidado exigirá comprovação de desempenho na anualidade anterior;
- 7) **O atleta convidado deverá, preferencialmente, praticar o esporte a que estiver vinculado e seu acesso deverá se dar, preferencialmente, nos horários compatíveis com seu treinamento;**
- 8) Não será permitido ao ex-associado da ALJ, exonerado ou eliminado por falta de pagamento, ingressar na qualidade de atleta convidado;
- 9) No estacionamento a tabela aplicada ao atleta convidado e/ou acompanhante, se for o caso, será a de não associados, em virtude de não ter participado do pagamento da contribuição extraordinária, criada para a construção do “Projeto ALJ XXI”;
- O valor dos demais serviços será igual ao cobrado dos Associado;

OBRIGAÇÕES:



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

ATLETA CONVIDADO	
DATA: 05/04/2021	Código RD 01/21

Página 2

- 10) Cumprir rigorosamente as disposições estatutárias e regulamentares da ALJ, bem como as resoluções e normas administrativas formuladas pela Diretoria;
- 11) Defender as cores da ALJ;
- 12) Estar filiado pela ALJ e em dia, junto às respectivas Federações e Confederações da modalidade à qual pertence;
- 13) Participar de todas as competições indicadas no Calendário Anual de Torneios Externos da ALJ;
- 14) Participar dos treinamentos com frequência mínima de 04 (quatro) vezes por semana;
- 15) Ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco) de assiduidade nos treinos;
- 16) Cumprir as determinações do departamento, tanto na metodologia de trabalho, quanto na obrigatoriedade de presença aos treinos práticos, teóricos, multidisciplinares e afins;
- 17) Respeitar seus superiores hierárquicos (treinadores, preparadores físicos, coordenadores, etc.) com educação e obediência a todas as determinações;

PENALIDADES

- 18) Perderá o direito de acesso à ALJ, por ato da Diretoria, o atleta convidado que:
 - competir por outro clube em esporte a que estiver concorrendo oficialmente a ALJ;
 - por solicitação do técnico responsável, de acordo com avaliação técnica;
 - deixar de competir;
 - deixar de pagar a mensalidade ou qualquer outra obrigação pessoal, inclusive ressarcimento de danos causados a dependências, instalações ou pertences da ALJ;
 - deixar de participar do treinamento específico da área.
- 19) Os atos de indisciplina, serão considerados para efeito de suspensão e/ou desvinculação do atleta em treinos, competições e até mesmo da Equipe de Competição.

BENEFÍCIOS

- 20) Uso de toda a estrutura da ALJ e seus serviços sem pagamento de Taxa de Ingresso;
- 21) Desde que atenda ao disposto no "Regulamento da Equipe de Competição" de modalidade à qual pertence, poderá receber 50% (cinquenta por cento) de desconto na mensalidade do treinamento e reembolso de inscrições e passagens.

ATLETA CONVIDADO NÃO RESIDENTE

- 22) A condição de atleta convidado não residente é exclusiva da modalidade do tênis e se aplica a atletas residentes fora de Porto Alegre e Região Metropolitana que desejam representar a ALJ em competições;
- 23) Para ingresso nesta condição será necessário atender os itens **1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 19 e 22** desta RD;
- 23) Do atleta convidado não residente será cobrado o valor de 10% (dez por cento) da mensalidade da Equipe de Tênis Infante-juvenil de maior valor.
- 24) O atleta convidado não residente, não tem direito aos benefícios descritos nos itens **20 e 21** desta RD.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25) Fazem parte desta RD:
 - **ANEXO I: Proposta de Atleta Convidado**
 - **ANEXO II: Termo de Ciência e de Compromisso do Atleta Convidado**
 - **ANEXO III: Renovação de Acesso para Atleta Convidado**
 - ANEXO IV: Formulário Complementar para Atleta Convidado



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

ATLETA CONVIDADO	
DATA: 05/04/2021	Código RD 01/21

Página 3

Esta Resolução de Diretoria vigora a partir de 13 de abril de 2021 e revoga qualquer disposição anterior, especialmente a RD 06/19 de 11/03/2019.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Porto Alegre, 05 de abril de 2021.


Alberto Jerônimo Guerra Neto
Presidente


Luiz Augusto Franciosi Portal
Vice-presidente de Esportes



ATLETA CONVIDADO
FORMULÁRIO COMPLEMENTAR
ANEXO IV

DADOS DO ATLETA:

NOME:

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

ATLETA CONVIDADO	
DATA: 05/04/2021	Código RD 01/21

Página 4

CATEGORIA:

FREQUÊNCIA ANO ANTERIOR

TREINOS: (PRESENCAS/TOTAL TREINOS + %)	
COMPETIÇÕES: (PARTICIPAÇÃO/TOTAL COMPETIÇÕES INDICADAS)	

RESULTADOS ANO ANTERIOR:

AValiação/Justificativa Técnica:

Assinatura:	Data:
-------------	-------



ASSOCIAÇÃO
LEOPOLDINA
JUVENIL

INSTITUCIONAL

PROPOSTA DE ATELETA CONVIDADO

MODALIDADE: () FUTSAL () NATAÇÃO () TÊNIS

À
Diretoria da Associação Leopoldina Juvenil

Pela presente, apresento o(a) abaixo qualificado(a) que solicita sua admissão na qualidade de **Atleta Convidado**, ficando esta proposta sujeita à aprovação da Diretoria, conforme disposições estatutárias.

Matrícula	Período	meses	
Nome completo do(a) atleta Convidado(a)			
Data de nascimento	Sexo 1 - Masculino 2 - Feminino	Nacionalidade 1 - Brasileira 2 - Brasileira naturalizado 3 - Estrangeira	Naturalidade / UF / Município
Nome do pai			
Nome da mãe			
Número da identidade	Órgão Emissor	UF	Data de emissão
CPF	Estado civil 1 - Solteiro(a) 2 - Casado(a)	3 - Noivo(a) 4 - Divorciado(a)	5 - Separado(a) judicialmente 6 - Viúvo(a) 7 - Outros

Endereço residencial

CEP	Rua, avenida, alameda, travessa, praça	Número	Complemento		
Bairro	Município	UF			
DDD	Telefone celular próprio	DDD	Telefone residencial próprio	DDD	Telefone para recados
E-mail					
Sua residência é					
1 - Alugada 2 - Mora com parentes/pais		3 - Outros 4 - Cedida/funcional		5 - Própria quitada 6 - Financiada	

Endereço profissional / atividade formal

Empresa onde trabalha					
CEP	Rua, avenida, alameda, travessa, praça	Número	Complemento		
Bairro	Município	UF			
DDD	Telefone comercial	DDD	Telefone fax	Função que exerce	

Renda familiar em R\$



Informações Patrimoniais

Veículos

Não possui Possui

Tipo

1 - Carro 3 - Motocicleta 5 - Caminhão 7 - Aeronave
2 - Ônibus 4 - Utilitário 6 - Embarcação

Situação

1 - Quitado
2 - Financiado

Veículo 1	Tipo	Situação	Valor de Mercado - R\$	Ano

Veículo 2	Tipo	Situação	Valor de Mercado - R\$	Ano

Cartão de crédito

Não possui Possui

1 - Dinners Club 3 - Credicard 5 - Mastercard
2 - Visa 4 - American Express

Referências Comerciais

Estabelecimento 1

Estabelecimento 2

DOCUMENTOS: Certidão de nascimento, CPF, RG, 01 (uma) foto 2x2 ou 3X4 e cópia da inscrição na Federação.

Porto Alegre,

Assinatura do(a) Proposto

Vice-Presidente de Esportes

Nome completo do associado

Matrícula	Telefone celular
-----------	------------------

Assinatura do Vice-Presidente

Diretor da Área

() Futebol () Natação () Tênis

Nome completo do associado

Matrícula	Telefone celular
-----------	------------------

Assinatura do Diretor

Para uso do Serviço de Atendimento ao Sócio - SAS

Reunião de Diretoria

Ata

Assinatura do(a) Diretor(a) Assuntos Associativos



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO ATLETA CONVIDADO

OBJETIVO

O atleta convidado deverá ser referência positiva para o grupo, tanto em rendimento como em postura e atitude nos treinos e competições.

CONDIÇÕES DE INGRESSO

- 1) Passar por avaliação técnica prévia e ser aprovado;
- 2) Ser aprovado pelo diretor da área e submetido à avaliação da presidência e/ou vice-presidência de esportes;
- 3) Efetuar pagamento de mensalidade, de acordo com sua faixa etária, bem como pagamento pelos serviços utilizados;
 - O não pagamento de 02 (duas) parcelas da mensalidade provocará a exclusão do atleta convidado sem prévio aviso. A reinclusão somente será efetivada mediante pagamento integral dos débitos existentes e com prévia avaliação da diretoria da área;
- 4) Ao atleta convidado não será permitida a inclusão de dependentes, bem como de acompanhantes, exceto nos caso em que o atleta convidado for menor de 12 (doze) anos;
 - No caso de atletas convidados menores de 12 (doze) anos, em que há necessidade de inclusão de acompanhante, o acesso será franqueado ao pai **OU** à mãe, nos horários de treinamento, pelo período de 01 (um) ano, renovável, e enquanto o atleta permanecer na condição de convidado ou até 13 (treze) anos incompletos;
- 5) O atleta convidado terá seu acesso permitido por 01 (um) ano, renovável e seguindo as mesmas condições de ingresso estabelecidas nesta resolução;
- 6) Não será permitido ao ex-associado do Clube, exonerado ou eliminado por falta de pagamento, ingressar na qualidade de atleta convidado;
- 7) No estacionamento a tabela aplicada ao atleta convidado será a de não associados, em virtude de não ter participado do pagamento da contribuição extraordinária, criada para a construção do "Projeto ALJ XXI";
 - O valor dos demais serviços será igual ao cobrado dos Associados.

OBRIGAÇÕES:

- 1) Cumprir rigorosamente as disposições estatutárias e regulamentares da Associação;
- 2) Defender as cores da Associação;
- 3) Estar filiado pela ALJ, e em dia, junto às respectivas Federações e Confederações da modalidade à qual pertence;
- 4) Participar de todas as competições indicadas no Calendário Anual de Torneios Externos da ALJ;
- 5) Participar dos treinamentos com frequência mínima de 04 (quatro) vezes por semana;
- 6) Ter, no mínimo, 75% de assiduidade nos treinos;
- 7) Cumprir as determinações do departamento, tanto na metodologia de trabalho, quanto na obrigatoriedade de presença às aulas práticas, teóricas, multidisciplinares e afins;
- 8) Respeitar seus superiores hierárquicos (treinadores, preparadores físicos, coordenadores, etc.)



com educação e obediência a todas as determinações;

9) Cumprir fielmente as disposições estatutárias e regulamentares da ALJ, bem como as resoluções e normas administrativas formuladas pela Diretoria.

PENALIDADES

1) Perderá o direito de acesso ao Clube, por ato da Diretoria, o atleta convidado que:

- competir por outro clube em esporte a que estiver concorrendo oficialmente a ALJ;
- por solicitação do técnico responsável, de acordo com avaliação técnica;
- deixar de competir;
- deixar de pagar a mensalidade ou qualquer outra obrigação pessoal, inclusive ressarcimento de danos causados a dependências, instalações ou pertences do Clube;
- deixar de participar do treinamento específico da área.

2) Os atos de indisciplina, serão considerados para efeito de suspensão e/ou desvinculação do atleta em treinos, competições e até mesmo da Equipe de Competição.

BENEFÍCIOS

1) Uso de toda a estrutura da ALJ e seus serviços sem pagamento de Taxa de Ingresso;

2) Desde que atenda ao disposto no "Regulamento da Equipe de Competição" de modalidade à qual pertence, poderá receber 50% de desconto na mensalidade do treinamento e reembolso de inscrições e passagens.

Estou ciente e de acordo com as condições previstas neste Termo.

Porto Alegre, ___ / ___ / ___

Assinatura do Atleta Convidado

**Assinatura do Responsável pelo Atleta Convidado
(menor de 18 anos)**



ASSOCIAÇÃO
LEOPOLDINA
JUVENIL

INSTITUCIONAL

RENOVAÇÃO DE ACESSO PARA ATLETA CONVIDADO

À
Diretoria da Associação Leopoldina Juvenil

Prezados Senhores,

Solicito a renovação de minha matrícula na condição de Atleta Convidado(a) pelo período de meses, de acordo com a Resolução de Diretoria em vigor.

Nome completo do(a) Atleta Convidado(a)

Matrícula ALJ RG CPF

Endereço completo Telefone com DDD

Celular com DDD Porto Alegre, Data Assinatura do(a) Atleta Convidado(a) _____

Vice-Presidente de Esportes

Nome completo do associado

Matrícula Telefone celular

Assinatura do Vice-Presidente _____

Diretor da Área

() Futsal () Natação () Tênis

Nome completo do associado

Matrícula Telefone celular

Assinatura do(a) Diretor(a) _____

Para uso do Serviço de Atendimento ao Sócio - SAS

Reunião de Diretoria Data

Ata Número

Assinatura do(a) Diretor(a) Assuntos Associativos _____

Data

Revisado _____